



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Aditamento 01/2025 - Edital nº 16/2025 - CCN
Eleições para representantes da CPPD e CPAD do
Centro de Ciências da Natureza/UFPI

A Comissão eleitoral de escolha dos representantes docentes da CPPD e CPAD, designada pelo Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN) de acordo com a [Portaria nº 71/2025 - CCN](#), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, Resolução 07/88 - CEPEX e Resolução 07/92 - CEPEX, torna público o **Aditamento 01/2025** ao Edital nº 16/2025 - CCN.

Do cabimento do presente aditamento

Considerando:

- a) o não preenchimento do número mínimo de candidaturas para concorrer aos cargos elencados no Edital nº 16/2025 - CCN até o prazo das inscrições;
- b) a insuficiência de inscrições de docentes nas classes previstas na Resolução 07/92 - CEPEX, situação que, nos termos do § 1º do art. 24 da mesma normativa, autoriza a indicação de professores de classes inferiores à classe de Adjunto IV.

O Edital nº 16/2025 - CCN passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. No Art. 6º, caput, onde se lê:

A CPAD será constituída, em cada Centro, por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, **integrantes da classe “Adjunto IV” ou superior**, das respectivas carreiras, em regime de TI ou DE, vedada a indicação de mais de um Professor do mesmo Departamento/Curso como membro titular.”

Leia-se:

A CPAD será constituída, em cada Centro, por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, **preferencialmente da classe “Adjunto IV” ou superior**, das respectivas carreiras, em regime de TI ou DE, vedada a indicação de mais de um Professor do mesmo Departamento/Curso como membro titular.”

2. No §3º do Art. 6º, onde se lê:

“Para o CCN, serão escolhidos 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes para compor a CPAD, para o biênio 12/2025 a 12/2027, dentre os docentes do CCN **integrantes da classe Adjunto IV ou superior**, em regime de TI ou DE.”

Leia-se:

“Para o CCN, serão escolhidos 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes para compor a CPAD, para o biênio 12/2025 a 12/2027, dentre os docentes do CCN **preferencialmente da classe Adjunto IV ou superior**, em regime de TI ou DE.”

3. O Art. 19, que trata da composição da CPAD fica acrescido do seguinte parágrafo:

§3º Para efeitos de ranqueamento dos candidatos eleitos à CPAD, a classificação será realizada em duas etapas, seguindo a ordem de prioridade abaixo:

- Primeiro: Serão classificados, por número de votos, os candidatos que pertencerem às Classes Adjunto IV ou superior.
- Segundo: Em seguida, a ordem de classificação continuará com os candidatos que forem de classes menores que Adjunto IV, classificados também por número de votos, caso haja inscrições nestas condições.

4. O Anexo II passa a vigorar com o seguinte modelo:

ANEXO II

Ao Presidente da Comissão Eleitoral
para a escolha de Representantes do CCN **junto a CPAD**

Senhor Presidente,

Eu, _____, Professor(a) do Nível/Classe _____, lotado no Depto./Curso de _____, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de requerer minha inscrição como Representante do Centro de Ciências da Natureza, junto à **Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD)**.

Para fins de cadastro no sistema SIGEleição, atesto que, junto a este requerimento, estou encaminhando uma foto de rosto em formato PNG (com aproximadamente 190 píxeis de largura × 260 píxeis de altura).

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina-PI, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

5. O Cronograma constante do Anexo III passa a vigorar com as seguintes alterações de datas:

ANEXO III

CRONOGRAMA

Etapa	Data/Horário	Local/Divulgação
Inscrições	De 19/11/2025 a 03/12/2025 até as 12:00h	via e-mail do presidente da comissão (indicado no edital)
Homologação das Inscrições	03/12/2025 a partir das 14:00h	https://www.ufpi.br/ccn
Divulgação da lista de votantes	04/12/2025	https://www.ufpi.br/ccn
Solicitação de recursos	04/12/2025	via e-mail do presidente da comissão (indicado no edital)
Resultado dos recursos	05/12/2025 (resultado até as 14:00h)	https://www.ufpi.br/ccn
Período para campanha dos candidatos	De 05/12/2025 (a partir da publicação dos resultados dos recursos) até 09/12/2025	CCN
Eleições	10/12/2025, das 08h00 às 18h00 horas (horário local de Teresina)	via <i>SIGEleição</i>
Apuração e resultado oficial das eleições	10/12/2025, após o término das eleições	https://www.ufpi.br/ccn

Teresina, PI, 28 de novembro de 2025

Fábio Barros Britto

*Presidente da Comissão Eleitoral - SIAPE 1737174
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências da Natureza*